



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

DECRETO Nº 3.962, DE 16 DE ABRIL DE 2009

APROVA O "LOTEAMENTO RESIDENCIAL BORASCA".

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado nos termos da Lei Municipal 2.040 de 03 de julho de 2003, e tendo em vista o Processo nº 727/2008, de 23 de julho de 2008, o LOTEAMENTO RESIDENCIAL BORASCA, Certificado GRAPROHAB nº 395/2008, localizado de frente para a Rodovia Municipal Tufic Barcat, município e comarca de Pompéia, de propriedade de Lene Márcia Alves de Paiva, RG 6.857.260-8/SP, CPF 810.347.848-20, com área total de 45.197,92 m², sendo 29.651,68 m² correspondentes a 64,97% do loteamento, destinados a 115 lotes para fins residenciais; 5.588,94 m² correspondentes a 12,37% do loteamento, destinados ao sistema de área verde; 9.737,24, correspondentes a 21,54% destinados ao sistema viário e, 504,61 m², correspondentes a 1,12 % do loteamento destinados ao equipamento urbano.

Artigo 2º - Fica revogado o Decreto nº 3.940, de 09 de fevereiro de 2009.

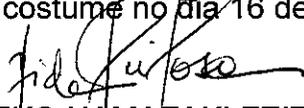
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 16 DE ABRIL DE 2009.

OSCAR NORIO YASUDA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia, afixado e publicado no lugar público de costume no dia 16 de abril de 2009.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE DOCUMENTAÇÃO E ATOS OFICIAIS